

ANEXO

LICENCIAMENTO E CONSUMO

1. DESCRIÇÃO DO LICENCIAMENTO E REGRAS DE CONSUMO

A solução fornecida deverá ser baseada em consumo anual máximo, conforme descrito na tabela abaixo. Para cada item considerado, segue a descrição com justificativa correspondente para o quantitativo inicial.

O consumo das referidas licenças deverá ser considerado dentro de projetos específicos conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD Inicial	QTD Máxima
1	Licença de uso do tipo Usuário da Plataforma	Usuário	1400	4050
2	Licença de uso do tipo Usuário Participante	Usuário	30	100
3	Licença de uso do tipo Serviço ou Atendimento de Campo.	Usuários	100	3200
4	Licença de uso do tipo Automação de Processo da Plataforma com Inteligência Artificial	Pacote	1	1
5	Licença de uso do tipo Corporativa de Gestão de Incidentes de Segurança Cibernéticos	Pacote	14000	14000
6	Unidade de Gerência de Configuração	Unidade	9410	11000

Com base nestes 6(seis) tipos de licenças e realizando o mapeamento como os módulos da plataforma de Serviços digitais temos para cada módulo a ser contratado os tipos de licenças específicos, a saber:

Módulo	Tipo Licença
Gestão de Serviços de TI (ITSM)	Usuário da Plataforma
Gestão de Operações de TI (ITOM/AIOPS)	Unidade de Gerência de Configuração
IT Asset Management (ITAM)	Unidade de Gerência de Configuração
SecOps - Gestão de Vulnerabilidade & Gestão de Incidentes de Segurança	Unidade de Gerência de Configuração; Licença Corporativa de Gestão de Incidentes de Segurança Cibernéticos.
DevOps	Usuário da Plataforma
Gestão de Atendimento ao Cliente (CSM – Customer Service Management)	Usuário da Plataforma; Usuário Participante; Serviço ou Atendimento de Campo.
Gestão de projetos e portfólio de negócios	Usuário da Plataforma; Usuário Participante.
Gerenciamento Integrado para Governança de Risco e Conformidades – IRM	Usuário da Plataforma
Centro de Gestão de Desenvolvimento Cidadão (Low Code/No Code)	Usuário da Plataforma

1.1. TIPOS DE LICENÇAS

1.1.1. As licenças de uso do tipo plataforma deverão ser licenças contabilizadas por usuários ativos considerando as cláusulas de uso sistemático da plataforma conforme regras desse documento;

1.1.2. Para cada usuário ativo é necessário atribuir uma licença de uso da plataforma para fins de contabilização, considera-se perfis de usuário:

- a) **Perfil Usuário da Plataforma:** são usuários que atendem solicitações, realizando trabalho, apontando horas, gerenciando ou participando de um processo, por exemplo:
 - a. Usuários resolvedores têm direitos totais de administrador, desenvolvedor. Isso inclui a criação, edição ou exclusão de qualquer registro no sistema. Sem limitação, um usuário resolvidor é qualquer “Usuário” que execute qualquer função além da função de usuário solicitante ou usuário gestor;
- b) **Perfil Usuário Participante:** são usuários responsáveis pela gestão, planejamento estratégico, riscos, *compliance*, políticas, demandas, portfólios e projetos. Um usuário participante aprova solicitações, visualiza qualquer registro e detalha relatórios, a exemplo de um usuário que somente aprova algo em um fluxo de trabalho existente;
- c) **Serviço ou Atendimento de Campo:** são usuários para os quais se criam ordens de serviço e tarefas relativas à instalação, manutenção e reparo de equipamentos e serviços; atuam por meio de visitas *in-loco* utilizando aplicativo em dispositivo móvel;
- d) **Licença de Automação de Processo da Plataforma com Inteligência Artificial:** O Objetivo deste item é habilitar a automação de processos de ponta a ponta para o CONTRATANTE, possibilitando uma combinação de interações de interface de usuário, automações baseadas em elementos e APIs que interagem entre as várias aplicações de negócios, podendo, dessa forma, emular ações do usuário e eliminar atividades humanas repetitivas, no que costumeiramente é denominado de RPA (*Robotic Process Automation*);
- e) **Licença Corporativa de Gestão de Incidentes de Segurança Cibernéticos:** Deve possuir para todos os recursos do CONTRATANTE, capacidade de efetuar rastreamento do andamento dos incidentes de segurança desde a descoberta e a análise inicial, passando pela contenção, erradicação e recuperação até a revisão final pós-incidente, bem como a criação do artigo da base de conhecimento e o encerramento.

Deve ser integrado com os processos de ITSM, nativamente, conforme itens do **Anexo I - Requisitos Técnicos da RFP**.

- f) **Licença de Unidades de Gerência de Configuração:** Uma licença de unidade de gerência de configuração refere-se a uma autorização que permite gerenciar e controlar a configuração de recursos de TI dentro da plataforma. Esta licença é essencial para

assegurar que todos os componentes e sistemas estejam configurados corretamente e de forma consistente, alinhados com as políticas e requisitos da organização.

1.2. REGRAS DE PAGAMENTO, CONSUMO E CRESCIMENTO

- 1.2.1.A quantidade estimada de licenças é uma estimativa de consumo para os 60(sessenta) meses do contrato e não existe garantia de consumo dessa quantidade. Ela será solicitada de acordo com as demandas do CONTRATANTE;
- 1.2.2.A quantidade inicial corresponde a quantidades garantidas que serão solicitadas na assinatura do contrato, de acordo com a coluna quantidade mínima garantida. Essa quantidade de licenças deverá estar ativa na plataforma em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura de contrato bem como todo o ambiente provisionado (produção, homologação e desenvolvimento);
- 1.2.3.Deverá suportar a capacidade e performance se baseando na volumetria para os processos solicitados e em mais 05 (cinco) dias após o provisionamento da plataforma, todos os perfis de acesso a cada fluxo predefinido pelo CONTRATANTE deverão estar corretamente configurados dentro da plataforma;
- 1.2.4.O pagamento da quantidade mínima garantida será realizado mediante o devido aceite das licenças provisionadas e com seus perfis de acesso garantido a abertura do suporte do fabricante para que o ambiente seja provisionado com suporte as demandas dessa primeira quantidade inicial, através da emissão do Termo de Aceitação Provisória (TAP1), sendo o pagamento realizado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da emissão do TAP1;
- 1.2.5.Para as licenças a serem consumidas durante o período contratual, o pagamento ocorrerá mediante ordem de serviço para ativação das licenças no parque computacional da CONTRATANTE, através da emissão do Termo de Aceitação de Licença (TAL), sendo o pagamento realizado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da emissão do TAL;
- 1.2.6.Deverá ser fornecido o CONTRATANTE mecanismo de “*metering*” (MEDIÇÃO) relacionado à efetiva utilização das licenças na plataforma e também seu histórico de consumo de forma centralizada através de dashboard e/ou relatórios on-line;
- 1.2.7.Os picos de consumo de licenças que forem temporários e com ocorrência esporádica, durante o prazo de 03 (três) meses não serão considerados para contabilização;
- 1.2.8.Os picos são utilizações de licenciamento ativo e contratado acima da média diária por um curto período (horas);
- 1.2.9.Caso o consumo de licenças do contrato vigente ultrapasse 30% (trinta por cento) por um período de 03 (três) meses de forma contínua (picos persistentes), o contrato deverá sofrer uma atualização para contemplar esse novo cenário em comum acordo entre o CONTRATADO e O CONTRATANTE. Se não houver saldo de licenças livres contratadas, o CONTRATANTE deverá proceder aditivo contratual para adequação do número de licenças contratadas ao seu uso efetivo. O novo valor contratual deverá ser considerado tomando como prazo de referência a assinatura do referido aditivo, caso não haja licença disponível;
- 1.2.10. O CONTRATADO não poderá de nenhuma forma bloquear ou cobrar retroativamente o uso de licenças acima das contratadas e ativas nos prazos do item anterior;

- 1.2.11. Poderão acontecer casos em que um usuário consumirá mais de uma licença por participar de diversos fluxos de trabalho pré-definidos. Nesse caso, essa utilização deverá ser autorizada e habilitada pelo CONTRATANTE. Todo o processo de concessão de permissão deverá haver trilha de auditoria;
- 1.2.12. Fluxo de trabalho é definido como o conjunto de funcionalidades que são utilizadas para cada um dos itens do escopo da RFP. O CONTRATANTE poderá utilizar qualquer fluxo de trabalho pré-definido na plataforma e fluxos de trabalho desenvolvidos pelo CONTRATANTE. As licenças de usuários da plataforma habilitarão os fluxos de trabalho definido pelo CONTRATANTE no início do contrato;
- 1.2.13. Deverão ser mapeados durante o processo de implantação todos os usuários por fluxo de trabalho. A ferramenta deverá impedir a utilização de usuário não habilitado para utilização de um dado fluxo de trabalho.

1.3. REGRAS DE LICENCIAMENTO

1.3.1.No que diz respeito ao item de automação de processos, o CONTRATADO deverá disponibilizar no licenciamento dois tipos de robôs, sendo que 45 (quarenta e cinco) assistidos e 15 (quinze) autônomos, de acordo com o; **ANEXO I - Requisitos Técnicos da RFP**

- a) **Robôs Autônomos** são agentes de software que podem ser instalados em máquina com sistema operacional compatível, eu que é possível executar automações independentes sem exigir qualquer intervenção humana;
- b) **Robôs Assistidos** são agente de software que podem ser instalados em uma máquina com sistema operacional compatível ou na estação de trabalho do usuário, em que é possível executar automações assistidas que requerem intervenção humana, ficando a cargo do CONTRATANTE a designação de qual modelo/licença vai utilizar.

Junto ao licenciamento dos Robôs, o CONTRATADO deve fornecer interface licenciada para orquestração centralizada de todos os processos automatizados, e que permitirá a implantação, monitoramento, gerenciamento, medição e verificação da conformidade de todos os robôs;

1.3.2.A solução de automação de processos deve ser capaz de fazer leitura de documentos, incluindo PDF e documentos em papel digitalizados. usando reconhecimento óptico de caracteres (OCR), em combinação com recursos de IA para identificar, entender e extrair texto e dados desses documentos, inicialmente para um valor mínimo de 100.000 páginas/ano podendo ser contratado maior volume;

1.3.3.Deverá também permitir extrair informações dos documentos usando IA+OCR com precisão para automatizar o processamento de documentos mesmo quando os documentos têm texto, formatação e modelos variados;

1.3.4.Deverá processar com os recursos de OCR+IA documentos anexos de uma ou várias páginas minimamente nos seguintes formatos: JPEG, PNG ou PDF, conforme requisitos técnicos;

1.3.5.O pacote de Licença Corporativa de Gestão de Incidentes de Segurança Cibernéticos Deve possuir para todo o CONTRATANTE capacidade de efetuar rastreo do andamento dos incidentes de segurança desde a descoberta e a análise inicial, passando pela contenção, erradicação e recuperação, até a revisão final pós-incidente, a criação do artigo da base de conhecimento e o encerramento, conforme itens do Termo de Referência. Para atender o volume mínimo de 13.000 funcionários do CONTRATANTE;

1.3.6.Incidentes de segurança podem ser criados manualmente a partir do formulário ou automaticamente por meio de eventos de segurança recebidos de ferramentas integradas de monitoramento de alerta de terceiros, devido a este motivo todos os usuários da base da plataforma devem ter capacidade de acesso e envio ao módulo de Segurança Operacional, comumente conhecido como SOAR (orquestração, automação e resposta de segurança);

1.3.7.A licenças devem ser do tipo “flutuante” (não nomeada), ou seja, deve ser permitida a substituição do usuário titular sem necessidade de atribuição de outra licença. Observa-se ainda que cada licença deve ser única para uso de toda a plataforma, ou seja, uma única licença deverá possibilitar acesso a todos os módulos e recursos sem a necessidade de atribuir licenças por módulo e/ou por funcionalidade, exceto nos casos de usuários que tem mais de um perfil dentro da plataforma;

- 1.3.8. As licenças de usuários da plataforma não poderão ser contabilizadas quando estiverem sendo utilizadas pelos usuários solicitantes. Os usuários solicitantes criam, editam e visualizam suas próprias solicitações. As solicitações podem ser enviadas por meio do catálogo de serviços ou incidentes enviados por meio da web ou de interfaces móveis. Eles também podem acessar a base de conhecimento para realizar o autoatendimento;
- 1.3.9. Um solicitante é qualquer usuário marcado como “ativo” em seu perfil de usuário no sistema, excetuando os usuários: Usuário Plataforma, Usuário Participante e Serviço ou Atendimento de Campo;
- 1.3.10. Não deve ser contabilizado, para fins de atribuições de licenças e faturamento o perfil de “usuário solicitante” de serviços disponibilizados pelo CONTRATANTE por meio da plataforma, quer sejam usuários internos e/ou externos;
- 1.3.11. Como “usuário solicitante” fica definido aquele que cria, edita e visualiza solicitações (próprias ou sob delegação) de serviços disponíveis no catálogo de serviços gerido pelo CONTRATANTE, por quaisquer dos meios disponíveis para tal finalidade;
- 1.3.12. O CONTRATANTE poderá utilizar qualquer fluxo de trabalho pré-definido disponibilizado pelo CONTRATADO na plataforma, precisando somente contabilizar os usuários e suas respectivas licenças para esse fluxo;
- 1.3.13. Todo conteúdo de inteligência gerado na plataforma, será de propriedade do CONTRATADO e não poderá ser comercializado em outros clientes sem a devida autorização.

1.4. UNIDADE DE GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO

- 1.4.1.A Unidade de Gerência de Configuração (UGC) corresponde à quantidade de ativos gerenciados pela plataforma (Itens de Configuração – IC), de acordo com a conversão específica para cada plataforma CONTRATADA que identifica o tipo de dispositivo do parque computacional do CONTRATANTE e seus fatores de contabilização.
- 1.4.2. Além disso, a conversão tem o objetivo de descrever o formato de gestão do dispositivo, monitoramento IAOPS, inventário ou segurança;
- 1.4.3. As licenças de unidades de gerência de configuração deverão ser licenças contabilizadas para os dispositivos ativos na plataforma.
- 1.4.4. Além de seus respectivos quantitativos, deverão ser considerados para efeito de licenciamento, o papel de cada um dos dispositivos licenciados, a exemplo de monitoramento, inventário, segurança.
- 1.4.5. Dispositivos utilizados pela plataforma não podem ser considerados para efeito de licenciamento;
- 1.4.6. Para a contabilização correta dos dispositivos na plataforma será preciso realizar uma conversão que relacione o tipo de dispositivo do parque computacional do CONTRATANTE e seus fatores de conversão conforme modelo Anexo T- Tabela de Conversão UGC.

1.4.7.A tabela a seguir descreve os tipos e as respectivas quantidades de itens de configuração (IC) do parque computacional do CONTRATANTE que deverão nortear a confecção da tabela de conversão a ser adotada pelo CONTRATADO.

PARQUE COMPUTACIONAL DO CONTRATANTE	
ITEM DE CONFIGURAÇÃO	QUANTIDADE
Computadores <i>mainframe</i> utilizados pelas aplicações.	4
Comutadores (switches) de interconexão de rede de armazenamento.	4
Sistema de armazenamento de dados	12
Dispositivo TAPE LIBRALY	2
Dispositivo CARTUCHOS	1667
Dispositivo VITUALIZADOR DE TAPE LIBRARY - MAINFRAME	2
Dispositivo CLOUD OBJECT STORAGE - MAINFRAME	2
Comutadores (switches) de núcleo de redes locais	24
Comutadores (switches) de núcleo de distribuição de redes locais.	3
Servidores de núcleo de redes locais.	4
Dispositivo de controle de tráfego entre redes.	8
Dispositivo de Virtual Private Network IP Security (VPN IPSEC). - Firewall	8
<i>Dispositivo de Secure Socket Layer Virtual Private Network (SSL VPN) - Balanceador de Carga</i>	8
Dispositivos de pontos de acesso à rede sem fio.	180
Dispositivos de Gerência de acesso à rede sem fio.	2
Roteadores de BORDA	1000
Comutadores (switches) de acesso de redes locais	1611
Dominios	6
Servidores Físicos	454
Servidores Virtuais:	2925
• Servidores com Windows 2000 Server Family	6
• Servidores com Windows Server 2003 Family	160
• Servidores com Windows Server 2008 Family	204
• Servidores com Windows Server 2012 Family	1530
• Servidores com Windows Server 2016 Family	235
• Servidores com Windows Server 2019 Family	222
• Servidores com Linux	568
Estações de Trabalho	15114
Contêineres	150
TOTAL	23190